



## EDITAL

----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que este órgão executivo, em reunião realizada em 12 de janeiro de 2018, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, diploma que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), deliberou desencadear o procedimento com vista à elaboração de um *Projeto de Regulamento de Exercício da Atividade de Comércio a Retalho não sedentário exercida por feirantes, vendedores ambulantes e prestadores de serviços de restauração ou de bebidas do Município de Barcelos - Versão 2017.1.*-----

----- MAIS TORNA PÚBLICO que foi estabelecido um prazo de 10 dias, contado da data da publicitação desta deliberação no sítio da internet do Município, em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt), bem como da sua publicação por edital afixado nos lugares de estilo, a ocorrer ambas em simultâneo, para os interessados se constituírem como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do citado projeto de regulamento, devendo fazê-lo mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, contendo os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital, o qual vai ser afixado nos lugares de estilo, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o seu conteúdo publicitado no sítio da internet do Município, conforme o disposto no já citado n.º 1 do artigo 98.º do CPA.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 19 de janeiro de 2018.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
(Miguel Jorge da Costa Gomes)